



**EXMO. SR. DR. DES. BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Processo:** 00003068920198172770

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DIEGO ARMANDO SILVA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. Requerer informar e requerer o que segue:

Considerando que a petição ID 59893687 foi equivocadamente protocolizada nos autos e que a mesma refere-se à processo de Tribunal e comarca distinto, requer o desentranhamento da mesma.

Por fim, prestigiando o princípio da eventualidade requer a juntada das contrarrazões em anexo eis que tempestivas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

ITAMBE, 30 de março de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**